



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI N° 52/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação.

**Considerando** que o Município de Benjamin Constant do Sul, dispõe de seu Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.822/15, DE 08/06/2015, com vigência no período de 2015 a 2025;

**Considerando** que para adequar ou elaborar o novo Plano Municipal de Educação Decenal, necessário se faz a conclusão e aprovação do novo Plano Nacional de Educação;

**Considerando** que o novo Plano Nacional de Educação se encontra em deliberação no Senado da República Federativa do Brasil, consoante Projeto de Lei nº 2.614/2024;

**Considerando** que Lei Federal nº 14.934/2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 o atual Plano Nacional de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.822/15, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Nilton José Valemtini  
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei Municipal tem por finalidade prorrogar a vigência do atual Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.822/2015, estendendo sua validade até 01 (um) ano após a aprovação do novo Plano Nacional de Educação.

As razões e justificativas que fundamentam a necessidade dessa prorrogação encontram-se detalhadamente expostas na própria proposta legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes de que será acolhido por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

NILTON JOSÉ VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000